

**TERMO DE FOMENTO Nº 503188/2026 - SECULT
PROCESSO Nº 79419/2023-27**

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE FOMENTO Nº 17/2024 - SECULT,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA, E O CLUBE DO
CHORO DE SANTOS - OSCIP.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, em substituição, Sr. **VINICIUS CESAR SERGIO**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado o **CLUBE DO CHORO DE SANTOS - OSCIP**, doravante denominado **CLUBE**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 68-A, Centro, em Santos/SP, CEP: 11.010-150, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.798.009/0001-03, neste ato representado por **JOACIR ALVES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 17.751.243 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 150.282.835-91, têm entre si justo e convencionado aditar o Termo de Fomento nº 17/2024 - SECULT, celebrado em 13 de agosto de 2024, já aditado pelo Termo de Fomento nº 251978/2025 - SECULT, celebrado em 13 de agosto de 2025, em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município, e autorização do Sr. Secretário Municipal de Cultura, à fl. 317, do Processo Administrativo nº 79419/2023-27, mediante a estipulação das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditar o Termo de Fomento nº 17/2024 - SECULT para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de agosto de 2026, conforme previsto em sua Cláusula Oitava.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica substituído o Plano de Trabalho, por este que integra o presente como Anexo Único.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REPASSE: Para execução do presente Termo de Fomento o **MUNICÍPIO** repassará ao **CLUBE**, mensalmente, a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) por ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) e Nota(s) de Empenho conforme segue:

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)	NOTA(S) DE EMPENHO	COMPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO Nº	DATA(S) DE EMISSÃO
01.20.10.13.392.0046.3182.33504300000.01.110.0000	221/2026	1441/2026	05/08/2026

Ou outras que venham a ser indicadas para tal fim.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 17/2024 - SECULT, e seu respectivo aditamento, desde que não conflitem com as disposições deste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, na presença de 2 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Santos, na data da assinatura digital.

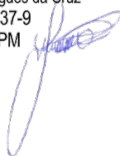


VINICIUS CESAR SERGIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
CULTURA
EM SUBSTITUIÇÃO



JOACIR ALVES DE OLIVEIRA
CLUBE DO CHORO DE SANTOS -
OSCIP

Jhonatan Willian Rodrigues da Cruz
Reg.: nº 39.437-9
DERAT / GPM



TESTEMUNHA

Antonio Oliveira

TESTEMUNHA

Digitado por Jonathas Registo

PROCESSO Nº 79419/2023-27

ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO

297

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação da organização da sociedade civil

1.1 Informações da organização:

Nome: CLUBE DO CHORO DE SANTOS

CNPJ: 05.798.009/0001-03

Data de Constituição: 14/08/2002

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 68/70, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-150

Telefone: (13) 99739-3366

E-mail: chorodesantos@gmail.com

1.2 Informações do responsável legal:

Nome: Joacir Alves de Oliveira

RG: 17.751.243 SSP/SP

CPF: 150.282.835-91

Data de nascimento: 29/06/1960

Endereço: Rua Maria Máximo, nº 672, apto. 13, Ponta da Praia, Santos/SP, CEP: 11030-100

Telefone: (13) 99717-0017

E-mail: jotarelliartistaplastico@gmail.com

1.3 Informações do gestor do projeto:

Nome: Nathan Furlan Valente

RG: 48.708.170-5 SSP/SP

CPF: 413.429.668-48

Data de nascimento: 26/11/1992

Endereço: Rua Professor Torres Homem, nº 265, apto. 02, Boqueirão, Santos/SP, CEP: 11025-020

Telefone: (13) 98122-4306

E-mail: nathan26@outlook.com



298

2. Objeto da parceria

O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer condições para o recebimento e aplicação de subvenção autorizada pela Lei nº 2.893/2013.

3. Justificativa

O Clube do Choro de Santos foi fundado em 23 de abril de 2002, na data em que se comemora o Dia Nacional e, em Santos, também o Dia Municipal do Choro, em homenagem a Pixinguinha. Foi fundado por um grupo de amigos apaixonados pela causa e todos, de alguma maneira, ligados à música.

O Clube é para admiradores do Choro, em geral, tanto artistas que tocam e fomentam este estilo musical, quanto munícipes e turistas que desejam conhecê-lo melhor, participando ativamente da vida cultural da cidade de Santos, buscando agregar educação e cultura, alimentos indispensáveis para a alma.

A criação do Choro tem na sua estrutura elementos das danças de salão europeias, da música popular portuguesa e influências da música africana. No Rio de Janeiro surgiu por volta do final do século XIX. Os instrumentos em seu início eram o violão, a flauta e o cavaquinho.

Em Santos, o Choro apareceu aproximadamente em 1873 e virou manifestação com sotaque santista. Segundo Bandeira Junior, em Santos, desde meados do século XIX, os conjuntos musicais faziam serestas nas noites de lua, executando românticas modinhas, plangentes canções, líricas valsas e dengosos lundus. O jornal DIÁRIO DE SANTOS saúda uma destas serestas, em 1873, frisando que “a repetição destas distrações é sempre conveniente”.

Por volta de 1880, o Choro popularizou-se nos salões de dança e no subúrbio carioca. Com a ascensão da rádio e das gravadoras de disco, o gênero se tornou sucesso nacional na década de 1930, sendo fundamental na estruturação da música da época e mantendo-se presente na produção de vários músicos da MPB.

A partir da década de 1970 foram criados em todo o Brasil os Clubes de Choro, revelando novos conjuntos em todo o país que atualmente vem se fortalecendo devido a grupos que se dedicam a sua modernização e divulgação de novos artistas.

Essas associações civis sem finalidade lucrativa denominadas “Clubes do Choro” impulsionaram a promoção dessa linguagem como evento social através de rodas, ações de ensino, acervo e estímulo à sua prática.

As práticas musicais atuais e cotidianas incluem rodas de choro, oficinas, mostras e exposições, encontros e workshops, apresentações, sendo essencial destacar o papel de músicos amadores e apreciadores que articulam e promovem a existência e a recriação do Choro.

Realiza rodas de choro e ainda oferece momentos de intercâmbio cultural e troca de saberes, configurando-se também como um ponto de encontro para chorões de todas as



299

idades, que se reúnem semanalmente em rodas informais no Espaço Cultural do Clube do Choro de Santos.

Busca-se levar o Choro a todos os munícipes através de eventos promovidos pelo Clube em sua sede e espaços públicos e também privados que sejam cedidos em caso, de parceria (Casa das Culturas de Santos, Estação da Cidadania de Santos, Instituto Arte no Dique, projeto Chorinho no Aquário, dentre outros parceiros) despertando um novo olhar para esta arte musical promovendo mudanças de conceitos e valores.

O Clube do Choro de Santos é também copartícipe do pedido de reconhecimento e Registro do Choro como Patrimônio Cultural do Brasil cujo processo administrativo recebeu o nº 01450.010897/2012-96, aberto em 08 de agosto de 2012, no Departamento de Patrimônio Imaterial (DPI), do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Ministério da Cultura.

4. Público beneficiário

300 (trezentas) pessoas, munícipes da cidade de Santos (SP), prioritariamente residentes na região central, Vila Nova, Morros e Zona Noroeste, com faixa etária predominante dos 45 aos 60 anos.

5. Metas a serem atingidas

N.	Descrição da meta	Data de início	Data de término	Resultados esperados	Meio de verificação de cumprimento da meta
01	Recursos Humanos	1º mês	12º mês	Profissionais contratados para realização de oficinas musicais e eventos do Clube.	Comprovantes de despesas e de pagamentos e relatórios mensais de atividades com registros fotográficos e listas de presença nas oficinas
02	Contas de consumo	1º mês	12º mês	Pagamento de água, luz, internet e aluguel do imóvel sede	
03	Outros serviços	1º mês	12º mês	Pagamento de serviços de contabilidade, jurídico e limpeza do imóvel sede.	



300

6. Atividades previstas

6.1 Oficinas Musicais

6.1.1 Oficinas de sopros, violão, cavaquinho e percussão

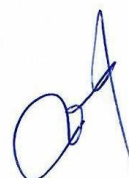
Descrição: Integralmente dedicada ao ensino do Choro e 100% gratuita. Propõe formação musical contínua com oficinas teóricas e práticas de instrumentos musicais, onde se pretende desenvolver os principais fundamentos que caracterizam e diferenciam a execução do repertório do Choro (e de outros estilos similares) que os participantes possam tocar. O enfoque principal destas oficinas é a iniciação ao Choro através das funções de cada instrumento no grupo e sua forma peculiar de execução, seja no aspecto rítmico, melódico ou harmônico.

Período:

OFICINAS/ AULAS	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
SOPROS				15:00 às 16:00 16:00 às 17:00 17:00 às 18:00	
VIOLÕES 6 e 7 CORDAS	19:00 às 20:00	18:00 às 19:00	19:00 às 20:00		
CAVAQUINHO E BANDOLIM	20:00 às 21:00 21:00 às 22:00		19:30 às 20:30		
PERCUSSÃO		19:00 às 20:00 20:00 às 21:00 21:00 às 22:00			

Metodologia: a metodologia aplicada é a da "Escola de Choro e Cidadania Luizinho 7 Cordas", desenvolvida pelos diretores e professores do Clube do Choro de Santos em parceria com o consagrado mestre de choro Luizinho 7 Cordas, desde 2011 a partir da necessidade de passar adiante seus conhecimentos sobre o gênero. O método oferece caminhos para o aprendizado do Choro unindo conhecimento teórico e prático, baseado em atividades globais, coletivas e na participação ativa dos alunos, despertando assim o prazer e o interesse pelo conhecimento do Choro.

Público-alvo: aberto a todos munícipes de Santos, prioritariamente, aos residentes nas áreas de vulnerabilidade social.



301

Inscrição: feita inicialmente de maneira digital através de simples formulário on line. Após ocorre a seleção e o atendimento de matrícula acontece na sede da Escola de Choro, em dia e horário divulgados com antecedência, mediante retirada de senha (quantidade limitada à capacidade de atendimento diário). Os documentos necessários são RG, CPF e comprovante de residência. Menores de 14 anos devem estar acompanhados por um responsável legal.

Vagas por oficina/aula: 10 (dez) alunos

Critério de aprovação: Lista de presença. São considerados aprovados os alunos que tiverem frequência igual ou superior a 75% do total da carga horária.

Local de realização: Rua XV de Novembro, n° 70, Centro, Santos/SP

6.1.2 Masterclass com mestre especialista

Descrição: Masterclass com mestre especialista convidado para capacitação dos oficineiros, orientação dos alunos avançados e prática de conjunto.

Período: 2 (duas) vezes por mês, às quintas-feiras, das 18:00 às 20:00 horas.

Local de realização: Rua XV de Novembro, n° 70, Centro, Santos/SP

6.1.3 Roda de Choro

Descrição: a dinâmica desta atividade é efetuada através da Roda de Choro tradicional, onde cada participante interage de acordo com suas possibilidades técnicas e conhecimento musical, sendo, desta forma, definidas as funções e participações de cada integrante, com a participação de profissionais, amadores em integração com alunos iniciantes e avançados

Período: 2 (duas) vezes por mês, às quintas-feiras, das 20:00 às 22:00 horas.

Local de realização: Rua XV de Novembro, n° 68, Centro, Santos/SP

6.1.4 Ficha Técnica

<u>FUNÇÃO</u>	<u>NOME</u>	<u>CNPJ</u>
Coordenador Pedagógico	NATHAN FURLAN VALENTE	26.161.493/0001-35
Coordenador Geral	LUIZ FERNANDO COSTA ORTIZ	20.913.576/0001-57
Professor de Sopros	LUAN PABLO DOS SANTOS PINHO	52.629.758/0001-97



302

Professor de Violão	THALES DE GODOI NUNES	59.591.638/0001-97
Professor de Cavaquinho	LUCAS SOFFIATTI DE LIMA PAINI	43.087.088/0001-33
Professor de Percussão	CARLOS EDUARDO BARBOSA JUNIOR	26.219.835/0001-20
Mestre Especialista	ARIOVALDO LOPES RODRIGUES JUNIOR	48.848.599/0001-44
Conjunto Musical de Choro	NATHAN FURLAN VALENTE	26.161.493/0001-35
Contador	ALEXANDER FELICIANO DA SILVA CUEVAS	24.770.320/0001-99
Assessoria Jurídica	SILVIO SCARANELLO ADVOCACIA	57.739.650/0001-70
Limpeza	CELEIDE DE SOUSA CARDOSO	57.500.424/0001-32

6.2 Eventos

Dia Municipal do Choro: 23 de abril

Dia Estadual do Choro: 28 de junho

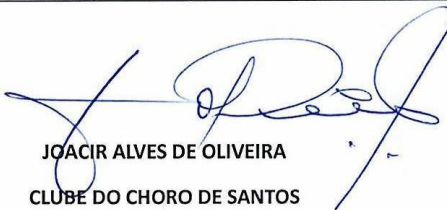
7. Planilha de desembolso

1	RECURSOS HUMANOS	Unidade	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	Coordenador Pedagógico	Mês	1	1.310,00	1.310,00
1.2	Coordenador Geral	Mês	1	1.310,00	1.310,00
1.3	Professor de Sopro	Hora aula	10	60,00	600,00
1.4	Professor de Violão	Hora aula	10	60,00	600,00
1.5	Professor de Cavaquinho	Hora aula	10	60,00	600,00
1.6	Professor de Percussão	Hora aula	10	60,00	600,00
1.7	Mestre Especialista	Hora aula	2	500,00	1.000,00
1.8	Conjunto Musical de Choro	Cachê	2	400,00	800,00
	SUBTOTAL				6.820,00



303

2	CONTAS DE CONSUMO	Unidade	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2.1	Água, luz e internet	Mês	1	1.000,00	1.000,00
2.2	Aluguel de Imóvel	Mês	1	3.400,00	3.400,00
	SUBTOTAL				4.400,00
3	OUTROS SERVIÇOS	Unidade	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3.1	Contador	Serviço	1	1.421,00	1.421,00
3.2	Assessoria Jurídica	Serviço	1	1.421,00	1.421,00
3.3	Limpeza	Serviço	1	750,00	750,00
3.4	Tributos, encargos e taxas	Serviço	1	188,00	188,00
	SUBTOTAL				3.780,00
	TOTAL GERAL				15.000,00



JOACIR ALVES DE OLIVEIRA
CLUBE DO CHORO DE SANTOS

ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SANTOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CLUBE DO CHORO DE SANTOS - OSCIP

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 503188/2026 – SECULT (Segundo Termo de Aditamento ao Termo de Fomento nº 17/2024 - SECULT)

OBJETO: Aditar o Termo de Fomento nº 17/2024 - SECULT para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de agosto de 2026.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

EXERCÍCIO (1): ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Santos, na data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS

Cargo: Prefeito Municipal de Santos

CPF: 108.436.928-12

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL

Cargo: Secretário Municipal de Cultura

CPF: 285.709.568-60

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: JOACIR ALVES DE OLIVEIRA

Cargo: Presidente do CLUBE DO CHORO DE SANTOS - OSCIP

CPF: 150.282.835-91

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VINICIUS CESAR SERGIO

Cargo: Secretário Municipal de Cultura, em substituição

CPF: 133.943.278-13



Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: JOACIR ALVES DE OLIVEIRA

Cargo: Presidente do CLUBE DO CHORO DE SANTOS - OSCIP

CPF: 150.282.835-91



Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

SECULT PA 79419/2023-27 – CLUBE DO CHORO (2º Adit.)
(JFR)

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-
SP**

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTOS

CNPJ Nº: 58.200.015/0001-83

ENTIDADE: CLUBE DO CHORO DE SANTOS - OSCIP

CNPJ Nº: 05.798.009/0001-03

TERMO DE FOMENTO Nº: 503188/2026 – SECULT (Segundo Termo de Aditamento ao Termo de Fomento nº 17/2024 - SECULT)

DATA DA ASSINATURA: Na data da assinatura digital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 13 de agosto de 2026.

OBJETO: Aditar o Termo de Fomento nº 17/2024 - SECULT para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de agosto de 2026.

VALOR MENSAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, na data da assinatura digital.



VINICIUS CESAR SERGIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
EM SUBSTITUIÇÃO
viniciussergio@santos.sp.gov.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 13 Agosto 2026, 17:39:00

Status: Assinado

Documento: SECULT PA 79419-2023-27 - CLUBE DO CHORO (Prazo).Pdf

Número: 39cae36e-9331-47c4-9e47-69745dc849d4

Data da criação: 13 Agosto 2026, 17:21:16

Criado por: jhonatancruz@santos.sp.gov.br

Hash do documento original (SHA256): e5723bacc367187d75e1895b55e42ca322a4a4dc98945b70a8675c545e7b1af0



Assinaturas

4 de 4 Assinaturas

Assinado como testemunha  via ZapSign by Truora JHONATAN WILLIAN RODRIGUES DA CRUZ Data e hora da assinatura: 13/08/2026 17:24:11 Token: 720c34b5-8f53-4186-ae7c-03657c6bc728		Assinatura  Jhonatan Willian Rodrigues da Cruz
Pontos de autenticação: E-mail: jhonatancruz@santos.sp.gov.br		Localização aproximada: -23.950926, -46.332496 IP: 198.49.132.8 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36
Assinado  via ZapSign by Truora JOACIR ALVES DE OLIVEIRA Data e hora da assinatura: 13/08/2026 17:27:57 Token: e75a12d6-9806-4eea-9c71-a878e2bd3b82		Assinatura  JOACIR ALVES DE OLIVEIRA
Pontos de autenticação: E-mail: jotarelliartistaplastico@gmail.com CPF: 150.282.835-91		Localização aproximada: -23.983390, -46.297532 IP: 179.94.247.238 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.6 Mobile/15E148 Safari/604.1
Assinado  via ZapSign by Truora VINICIUS CESAR SERGIO Data e hora da assinatura: 13/08/2026 17:36:50 Token: 8fbcad32-77d5-457e-a04c-9b1073834590		Assinatura  VINICIUS CESAR SERGIO
Pontos de autenticação: E-mail: viniciussergio@santos.sp.gov.br		IP: 198.49.132.8 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/151.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 39cae36e-9331-47c4-9e47-69745dc849d4, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 39cae36e-9331-47c4-9e47-69745dc849d4. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 13 Agosto 2026, 17:39:00

Assinado como testemunha

✓ via ZapSign by Truora

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Data e hora da assinatura: 13/08/2026 17:38:59

Token: a3a8b804-36ae-4d42-bbe9-4a689b88ef74

Assinatura

Antonio Oliveira

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE
OLIVEIRA

Pontos de autenticação:

E-mail: antoniooliveira@santos.sp.gov.br

IP: 198.49.132.8

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36
(KHTML, like Gecko) Chrome/150.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 39cae36e-9331-47c4-9e47-69745dc849d4, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 39cae36e-9331-47c4-9e47-69745dc849d4. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.